



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**

**DECRETO N° 2965  
DE 11 DE MARÇO DE 2022**

**PERMITE USO DE BEM PÚBLICO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 84, parágrafo 3° da Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 460 de 22 de outubro de 2014 e considerando o interesse público em fomentar a geração de emprego e renda, bem como incentivar o desenvolvimento econômico do município e considerando ainda que a municipalidade não deva explorar diretamente bens públicos como atividade comercial,

**DECRETA:**

Art. 1°- Fica permitido à Senhora **ELENICE DOS SANTOS NECO**, pessoa física, portadora do RG nº 2.281.472-8 SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob nº 858.076.155-73, residente na Praça da Bandeira, nº 280, centro, município de Japaratuba/SE, o uso do bem público denominado Quiosque, Box nº 03, situado à Praça Governador João Alves Filho, neste Município de Japaratuba, Estado de Sergipe, para exploração de atividade comercial tipo lanchonete/bar.

Art. 2° - O Permitente, Prefeitura Municipal de Japaratuba, e a Permissionária, Elenice dos Santos Neco, firmarão Termo de Permissão de Uso que fica constando como anexo ao presente Decreto, delineando as cláusulas da permissão.

Art. 3°- A permissão de uso ocorrerá pelo período de 10(dez) anos, a título gratuito, podendo ser prorrogada por igual período, ficando a permissionária responsável pelo pagamento faturas do consumo de água e energia elétrica.

Art. 4°- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITAMUNICIPAL DE JAPARATUBA, em 11 de março de 2022.

**LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA**  
Prefeita Municipal